



PEDRO IVO

Boletim Informativo
do Gabinete do Deputado Pedro Ivo

Ano 03 - nº 07 - Abril de 2005

Pedro Ivo assume a vice-presidência da Assembléia Legislativa

O deputado estadual Pedro Ivo Ilkiv tomou posse do cargo de 1.º vice-presidente da Assembléia Legislativa no dia 15 de fevereiro, na sessão plenária especial que abriu oficialmente os trabalhos parlamentares de 2005. Pedro Ivo, que representa a região Sul e Centro Sul do Paraná, teve seu nome indicado em reunião da bancada do PT.

A vice-presidência, o 4.º cargo político mais importante do Estado, traz mais representatividade para os municípios da região.

A trajetória política de Pedro Ivo teve início em 1986, ano que fundou o Partido dos Trabalhadores na região Sul do Paraná. De lá para cá, nunca mudou de partido. Em 1992 disputou pela primeira vez a Prefeitura de União da Vitória e em 1994 se candidatou a deputado estadual. De 1997 a 2000, foi prefeito de União da Vitória. Em sua gestão, implantou o Orçamento Participativo, que mobilizou anualmente mais de oito mil pessoas, que discutiam como e onde gastar o dinheiro público.

Natural de Cruz Machado, município da região Sul



do estado, Pedro Ivo foi eleito deputado estadual em 2002. Sua atuação parlamentar está direcionada para a educação infantil, a agricultura familiar e ecológica e o fortalecimento do partido.

Confira a nova composição da Mesa Executiva:

Presidente: Hermas Brandão (PSDB); Vice-Presidente: Pedro Ivo Ilkiv (PT); 2.º Vice-Presidente: Augustinho Zucchi (PDT); 3.º Vice-Presidente: Arlete Caramês (PPS); 1.º Secretário: Nereu Moura (PMDB); 2.º Secretário: Geraldo Cartário (PSL); 3.º Secretário: Elio Rusch (PFL); 4.º Secretário: Reni Pereira (PSB); 5.º Secretário: Edson Praczyk (PL).

Projeto do deputado Pedro Ivo vira Lei

Critérios para concessão de bolsas de estudos em universidades deverão ser claros

O governador Roberto Requião sancionou no dia 23 de fevereiro o Projeto de Lei que obriga as instituições de ensino superior - públicas, privadas e de caráter filantrópico - a darem transparência às bolsas de estudos. O Projeto de Lei nº 236/2004, de autoria do deputado Pedro Ivo Ilkiv, estabelece que as universidades deverão publicar em mural, páginas oficiais na internet ou meio eletrônico adequado o número de bolsas concedidas e os nomes dos beneficiários, além dos critérios utilizados pelas universidades e faculdades do estado. O Paraná possui 151 universidades particulares e 6 municipais.

"O objetivo do projeto é dar transparência para o fornecimento de bolsas de estudos, principalmente nas universidades de caráter filantrópico, que têm isenção de impostos do governo", diz Pedro Ivo. Com isso, segundo o deputado, a sociedade acadêmica vai poder fiscalizar melhor se as bolsas estão sendo utilizadas de acordo com o critério estabelecido pela instituição. Pedro Ivo ressalta que este projeto vai moralizar a concessão deste benefício, principalmente agora com o Programa Universidade para Todos (Pro-Uni), do Governo Federal, que aumenta o número de bolsas de estudo fornecidas pelas instituições em troca de isenções fiscais.

Estiagem

Pedro Ivo articula reunião sobre a seca que atinge o estado

Deputado e entidades discutem formas de apoio aos agricultores que tiveram perdas com a estiagem

O deputado Pedro Ivo está dando apoio aos agricultores prejudicados pela estiagem no estado. Várias entidades rurais se reuniram na sede da Superintendência do Banco do Brasil para buscar agilizar indenizações para perda de safra. O deputado Pedro Ivo Ilkiv esteve junto com representantes da Fetraf, Deral, Seab, Cressol, Ministério do Desenvolvimento Agrário, Sindicato dos Trabalhadores Rurais de vários municípios, Emater, Fetaep e secretários municipais de agricultura.

As entidades rurais farão um levantamento dos agricultores que estão fora do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (ProAgro) e também do ProAgro Mais, um subprograma criado para atender os pequenos produtores vinculados ao Pronaf (Programa de Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar).

O deputado Pedro Ivo reivindicou apoio do governo junto com os agricultores. A pressão política garantiu o auxílio do Governo Federal, com a vinda do ministro do

Desenvolvimento Agrário, Miguel Rossetto ao Paraná. Ficou acertada uma parceria entre os governos estadual e federal para amenizar os prejuízos causados pela seca.

Muitos produtores não iriam



Pedro Ivo se reúne com entidades rurais na Sede da Superintendência do Banco do Brasil

receber a indenização porque o ProAgro Mais foi implementado a partir de dois de setembro de 2004 e alguns contratos foram realizados ou renovados antes deste período. Devido à organização dos agricultores e à

articulação política, houve um avanço e o Governo Federal decidiu estender a indenização para os agricultores que assinaram contrato com o Pronaf antes do dia dois de setembro de 2004 e que tenham registrado uma perda de 30 a 50% da safra, desde que não tenha sido utilizada uma cultura diferente da especificada no contrato. Esses agricultores poderão pagar as dívidas de custeio em duas parcelas, uma em 2006 e outra em 2007. Quem quiser quitar toda a dívida de custeio receberá desconto de R\$ 650. Para as dívidas de investimento, as parcelas que vencem este ano ficam prorrogadas para o final do contrato.

Para aqueles que não pegaram financiamento e que se enquadraram na agricultura de subsistência, o Governo Federal está estudando o fornecimento de uma bolsa. A forma de cadastramento está sendo definida e irá contar com os apoios técnicos das Prefeituras e dos Conselhos de Desenvolvimento Rural. A estimativa é de que 10 a 15 mil agricultores recebam este benefício no estado.

Projeto do deputado Pedro Ivo traz mudanças na Lei Florestal do Paraná

De acordo com o Projeto de Lei do deputado Pedro Ivo, um proprietário que não tenha Reserva Legal de florestas pode alugar de uma outra propriedade, dentro da mesma região administrativa

"O Código Florestal Brasileiro, e sua regulamentação no Estado do Paraná em 1999, determina que toda propriedade terá que - num prazo de 14 anos (contados a partir de agora) -, destinar 20% de sua área para formar a Reserva Legal com espécies nativas. Conforme a Lei vigente, a reserva poderá ser constituída de duas formas: dentro da mesma propriedade ou em uma outra área, desde que dentro da mesma região administrativa. O nosso Projeto de Lei possibilita mais uma forma, que é o aluguel da Reserva Legal, que pode ser feito em outra propriedade que tenha excesso ou sobra de mata nativa. Como a nossa região é formada por florestas de Araucárias, Imbuia e outras espécies ameaçadas de extinção, muitos agricultores possuem em torno de 60% (alguns casos até 100%) de suas áreas cobertas por mata nativa e que, portanto, não podem ser mecanizadas por impedimento do desmatamento dessas espécies. Ao mesmo tempo esses agricultores não conseguem rendimento de suas propriedades por estarem preservando as florestas. Diante disso propomos que aquele agricultor que não possui Reserva Legal possa arrendar daquele que tem excesso, pagando 50 sacas de milho por alqueire ao ano".

PEDRO IVO ILKIV
Deputado Estadual



Pedro Ivo explica Projeto de Lei para produtores do município de Paulo Frontin, no dia 18 de março

PROJETO DE LEI Nº 452/2004

**Súmula: altera a redação do art 7º da Lei nº 11.054/95
Lei Florestal do Estado do Paraná.**

O art 7º da Lei Estadual nº 11.054/95 passa a vigorar com os seguintes parágrafos e redação:

Art. 7º As florestas e demais formas nativas de vegetação consideradas Reserva Legal devem representar em uma ou várias parcelas, um mínimo de 20% da propriedade rural, visando manutenção de tecido florestal a nível de propriedade e ficando seu uso permitido somente através de técnicas de manejo que garantam a sua perpetuidade.

§ 1º A Reserva Legal de que trata esse artigo poderá ser compensada em outra área desde que dentro da mesma região administrativa e do mesmo ecossistema.

§ 2º A compensação de que trata o § 1º poderá ser feita mediante um "Banco de Áreas" aptas cadastradas pelos Órgãos Ambientais do Estado provenientes de proprietários rurais com área de até quatro módulos rurais que possuam áreas preservadas além dos 20% exigidos.

I - Os proprietários cadastrados na forma deste parágrafo receberão anualmente o valor equivalente a 50 sacas de milho por alqueire efetivamente utilizado pagos através de um fundo constituído para esse fim na medida em que forem utilizadas essas áreas por outros proprietários.

II – Os proprietários que optarem por constituir a reserva legal na forma do parágrafo 2º pagarão o valor anual ao fundo de que trata o inciso anterior que repassará esses valores aos proprietários cedentes destas áreas.

§ 3º O pagamento pela utilização dessas áreas deverá ser feito anualmente sempre no período da safra podendo variar conforme a região e nessa mesma época o Fundo deverá repassar esses valores aos proprietários cedentes.

§ 4º O não pagamento em dia pela utilização dessas áreas ensejará por parte dos órgãos ambientais do Estado a aplicação de penalidades e sanções administrativas, bem como a execução judicial desses valores diretamente pelo Estado.

§ 5º Os proprietários que se enquadrarem nos critérios previstos no § 1º e que disponibilizarem suas áreas para compensação de reserva legal receberão treinamento e instruções dos órgãos ambientais do Estado a fim de colaborarem como agentes ambientais voluntários na preservação do meio ambiente.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões em 10 de novembro de 2004.

PEDRO IVO ILKIV
DEPUTADO ESTADUAL

Conheça alguns tópicos da Lei Florestal que estão gerando dúvidas

- O Código Florestal Brasileiro, que está vigorando desde 1965, obriga que seja destinada uma parcela de 20% das propriedades rurais para Reserva Legal (RL). Este percentual é para o Sul do Brasil.
- Em 1999 o Governo do Estado do Paraná baixou um decreto regulamentando esta Lei, determinando um prazo de 20 anos para que cada propriedade tenha 20% de RL.
- A Lei n.º 10.671 de 17/12/93, que alterou o parágrafo 4.º da Lei 10.233 de 28/12/92 isenta o pagamento da taxa ambiental para inspeção florestal em imóveis rurais com área de até dois módulos rurais, quando for residência fixa do contribuinte.
- Área de Preservação Permanente (APP) e Reserva Legal (RL) são dois assuntos diferentes. Área de Preservação Permanente é a mata ciliar que protege rios, córregos, nascentes e também áreas com declive acima de 45º. Na Área de Preservação Permanente é proibido o manejo. A Reserva Legal é a área de mata nativa (além da APP). Na Reserva Legal pode ser feito manejo, com extração de erva mate e material lenhoso seco, podendo ser associado com algumas espécies exóticas como o Pinus e o Eucalipto.
- A partir de agora o agricultor tem um prazo de 14 anos para constituir ou reconstituir a RL em sua propriedade. Ele poder fazer isso de forma gradual, reconstituindo 1/14 de mata por ano.
- A mata nativa composta de espécies ameaçadas de extinção (como, por exemplo, a Araucária e a Imbuia), não pode ser substituída por plantações de espécies exóticas, como o Pinus, o Eucalipto, etc.
- O cultivo de Pinus, Eucalipto e outras espécies exóticas destinadas ao reflorestamento nunca foram proibidas, desde que seu plantio seja semelhante a outras culturas, como soja, milho, etc.
- A aquisição e a venda de imóveis rurais só são registradas com averbação da RL. A parte técnica para averbação é feita pelo IAP sem custos para propriedades de até 30 hectares.

O Mandato do deputado Pedro Ivo organiza mais um Fórum de Educação Infantil na região Centro Sul do estado

O deputado quer sensibilizar as autoridades a respeito da importância do ensino de 0 a 6 anos, fase em que a criança forma o caráter e a personalidade

O deputado Pedro Ivo Ilkiv se reuniu com os prefeitos e os secretários de educação dos municípios pertencentes à Associação dos Municípios do Centro Sul do Paraná (Amcespar), para buscar uma parceria com as prefeituras para a realização de um Fórum de Educação Infantil, que será realizado no início de maio em Irati. A proposta do Fórum é reunir especialistas e doutores em Educação Infantil para sensibilizar os administradores públicos sobre a importância da qualidade de ensino para crianças de 0 a 6 anos. Os palestrantes do Fórum também irão levar conhecimento técnico direcionado aos profissionais que trabalham em Centros de Educação Infantil, creches e pré-escolas.

Segundo o deputado Pedro Ivo, o objetivo do Fórum é articular, com a ajuda das prefeituras, um movimento de luta em defesa da educação infantil. "Queremos mobilizar os agentes públicos e os profissionais para debaterem soluções para o setor e elaborar propostas para o Seminário Nacional em julho sobre o Fundeb", disse Pedro Ivo. O governo programou mais dez seminários nas capitais. Um será realizado em Curitiba entre os dias 11 e 13 de maio.

De acordo com o deputado, esse é um momento único para se pensar a educação infantil, já que este ano o governo federal

fecha a elaboração do Fundeb. "As prefeituras estão hoje arcando sozinhas com a educação infantil. O Fundeb vai melhorar esta questão do financiamento, estabelecendo um valor per capita para o ensino de 0 a 6 anos".



Pedro Ivo com o Prefeito de Irati, Sérgio Luis Stoklos

Pedro Ivo constrói trajetória de luta pela Educação Infantil

confira a seguir as principais participações do deputado:

- **1º Fórum de Educação Infantil** - 30/08/03 - União da Vitória (PR). *(promovido pelo mandato do dep. Pedro Ivo)*
- **Seminário Nacional de Financiamento da Educação Infantil**, 08-09/09/03 - Brasília (DF).
- **Encontro Nacional do MIEIB (Movimento Inter-Fóruns de Educação Infantil do Brasil)**, dias 22,23 e 24/10/03 - Salvador (BA).
- **Seminário Estadual do MIEIB**, 27/10/03 - Universidade Federal do Paraná - Curitiba (PR).
- **Audiência Pública sobre Políticas Públicas e Financiamento da Educação Infantil**, 28/10/2003 - Assembleia Legislativa do Paraná. *(promovido pelo mandato do dep. Pedro Ivo)*
- **1.º Fórum de Educação Infantil de Guarapuava**, 15/11/03 - Unicentro.
- **Fórum de Educação Infantil de Paçandú**, 17-18/12/03 - Paçandú (PR).
- **Seminário sobre Educação Infantil**, 10/10/03 - União da Vitória (PR).
- **Seminário Regional de Educação Infantil**, 25-27/08/04 - Porto Alegre (RS).
- **Seminário de Educação Infantil**, 29/10/04 - Unicentro - Guarapuava (PR).

Expediente

Publicação do Gabinete do Deputado Pedro Ivo

Jornalista responsável: Alice Duarte -Reg. 4624/19/64

Diagramação: Cristiane Juk **Tiragem:** 5.000 exemplares

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Edifício Pres. Tancredo Neves - Pça Nossa Senhora de Salette, s/n
Gabinete 03 - Térreo - Curitiba/PR. CEP: 80530-911.

Telefone/fax: (41) 350-4086 - 350-4174.

E-mail: pedroivo@deputadopedroivo.org

Notícias e fotos sobre o Mandato acesse:
www.deputadopedroivo.org

